



EDITAL Nº 02/2024/GDG/CIR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RESPOSTA AO RECURSO

1. Candidato Luiz Francisco Carvalho Vasco Neto.

Prezado candidato,

Conforme o EDITAL Nº 01/2024/GDG/CIR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2024, item 4.6

f) Os seguintes documentos deverão ser enviados em arquivo único (PDF) para o e-mail pssubstituto.cir@ifam.edu.br (item 4.6), conforme a ordem a seguir:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

II. comprovante do pagamento da GRU (exceto quando a isenção da taxa de inscrição for deferida).

III. curriculum vitae ou Lattes

IV. Comprovação dos títulos (cópias digitalizadas em cores)

V. Comprovação da experiência profissional, se houver.

VI. Documentos comprobatórios de PCD conforme o item 5 deste edital, se for o caso.

VII. Declaração de Veracidade assinada e datada (Anexo IX), no prazo previsto no cronograma (Anexo I);

E ainda o item 4.11 que dispõe:

4.11. O candidato que realizar a inscrição sem encaminhar a documentação necessária para participação no processo seletivo, será desclassificado.

Diante do exposto, a ausência da *Declaração de Veracidade assinada e datada (Anexo IX)* no prazo estabelecido pelo edital para inscrição, confirma a **desclassificação do candidato.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA



2. Candidato Lucas de Brito Takafaz.

Prezado candidato,

Conforme o EDITAL Nº 01/2024/GDG/CIR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2024, no item 1: Especificações das vagas, que dispõe:

1.1. Das áreas/disciplinas, formação, carga horária e nº de vagas:

<i>Processo Eletrônico: 23443.002274/2024-13</i>			
<i>Área/Disciplina</i>	<i>Formação (exigência técnica)</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Nº de vagas</i>
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h	01

E ainda no *Item 4.6* que dispõe:

f) Os seguintes documentos deverão ser enviados em arquivo único (PDF) para o e-mail pssubstituto.cir@ifam.edu.br (item 4.6), conforme a ordem a seguir:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

II. comprovante do pagamento da GRU (exceto quando a isenção da taxa de inscrição for deferida).

III. curriculum vitae ou Lattes

IV. Comprovação dos títulos (cópias digitalizadas em cores)

V. Comprovação da experiência profissional, se houver.

VI. Documentos comprobatórios de PCD conforme o item 5 deste edital, se for o caso.

VII. Declaração de Veracidade assinada e datada (Anexo IX), no prazo previsto no cronograma (Anexo I);

E ainda o item 4.11 que dispõe:

4.11. O candidato que realizar a inscrição sem encaminhar a documentação necessária para participação no processo seletivo, será desclassificado.

Diante do exposto, a ausência da *comprovação dos títulos* que esclarecem a formação - exigência técnica para vaga, assim sendo, *documento que comprove Licenciatura em Educação Física (Item 1.1)*, no prazo estabelecido pelo edital para inscrição, confirma a **desclassificação do candidato**. Diante dos documentos apresentados, o candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
CAMPUS AVANÇADO IRANDUBA



confirma que ainda é acadêmico do 7º período do curso de Licenciatura em Educação física, e não efetivamente graduado como exigido no item 1.1.